



EDITAL SEDFOR Nº 68, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – UAB 2018

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (em exercício), com fundamento na Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica; no Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 10 de abril de 2013, que autoriza acúmulo de bolsas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) com bolsas relativas à Coordenação de Programa de Pós Graduação, docente no Sistema UAB e docente no Plano Nacional de formação de Professores (Parfor); na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB, bem como nos demais dispositivos aplicáveis, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de contratação de Professor Conteudista para Compor a Equipe Multidisciplinar** para atuar no apoio à equipe da SEDFOR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de Professores Conteudistas, para formação de Equipe Multidisciplinar, para desenvolverem atividades relacionadas à criação e desenvolvimento de materiais multimídias para o ensino a distância e melhoria de funcionalidades no ambiente virtual de aprendizagem Moodle, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.sedfor@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|----------------------------|---|
| De 26/10/2018 a 04/11/2018 | Período de inscrições pelo site www.sigproj.ufms.br |
| 05/11/2018 | Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas |
| De 06/11/2018 a 07/11/2018 | Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 12h do dia 06/11/2018 |
| 08/11/2018 | Publicação do edital com o resultado da análise dos recursos interpostos |
| 09/11/2018 | Publicação do edital com o resultado da análise do currículo |
| De 10/11/2018 a 11/11/2018 | Período de recurso para resultado da análise do currículo. |

| | |
|------------|---|
| 13/11/2018 | Publicação do edital com o resultado dos recursos |
| 13/11/2018 | Publicação do resultado final |

3. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Para formação de Equipe Multidisciplinar serão oferecidas: 1 (uma) vaga para Projetista de Texto, 1 (uma) vaga para Projetista Gráfico para Moodle, e 1 (uma) para Projetista de material multimídia para Moodle, conforme quadro abaixo.

| Código da Vaga | Tipo de Bolsa | Função | Vagas |
|----------------|---------------------------------------|---|-------|
| 01 | Bolsista para Equipe Multidisciplinar | Projetista de Texto | 1 |
| 02 | Bolsista para Equipe Multidisciplinar | Projetista gráfico para Moodle | 1 |
| 03 | Bolsista para Equipe Multidisciplinar | Projetista de material multimídia para Moodle | 2 |

3.2. A carga horária será de 20 horas semanais de dedicação à função.

3.3. Os candidatos selecionados desenvolverão atividades de produção de material multimídia na SEDFOR/UFMS, localizado no Centro de Formação de Professores, na Cidade Universitária em Campo Grande – MS.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos para a função de Projetista de Texto:

- a) formação em nível de graduação (em Letras ou Comunicação) e pós graduação Stricto Sensu;
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- c) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à função;
- d) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e facilidade de acesso à diferentes recursos digitais e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle;
- e) conhecimento em linguística, análise do discurso e linguagem formal (regra culta e coloquial); e
- f) residir no município de Campo Grande.

4.2 São pré-requisitos básicos para a função de Projetista Gráfico para Moodle:

- a) formação em nível de graduação (em Projetista Gráfico, Artes Visuais, Comunicação ou outra formação na área de Tecnologia da Informação) e pós graduação Stricto Sensu;
- b) experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade de projeto para Web ou para Moodle;
- c) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- d) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para trabalho presencial;
- e) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e facilidade de acesso à diferentes recursos digitais e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle; e
- f) residir no município de Campo Grande.

4.3 São pré-requisitos básicos para a função de Projetista de Material Multimídia para Moodle

- a) formação em nível de graduação (na área de Tecnologia da Informação) e pós graduação Stricto Sensu;
- b) experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividade de Projetista de Material Multimídia para Moodle;

- c) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- d) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para trabalho presencial;
- e) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso à diferentes recursos digitais e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle.
- f) experiência de mínima de 5 anos no desenvolvimento de aplicações para WEB utilizando PHP, PostgreSQL; e
- g) residir no município de Campo Grande.

5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades, os candidatos selecionados receberão, na forma de fomento, uma bolsa mensal, paga pela CAPES/MEC, sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal não estando sujeita aos direitos e obrigações vigentes seja no Regime Jurídico Único - RJU, seja na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

5.3 O valor da bolsa a ser concedida será de:

- a) R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês para candidatos que possuírem experiência inferior a três anos no ensino superior inferior;
- b) R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês para candidatos que possuírem experiência de três anos ou mais no ensino superior.

5.4 A concessão da bolsa é de responsabilidade da CAPES/MEC.

5.5 O cancelamento da bolsa antes do prazo previsto dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o desempenho das atividades não corresponder às necessidades pedagógicas do curso;
- b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital;
- c) por alguma imposição/determinação do órgão de fomento (CAPES/MEC); ou
- d) não for entregue o relatório de atividades até o dia 10 do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades.

5.6 De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período estipulado no item “2 – Do Cronograma”.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no Sigproj e anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF;

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no site www.sedfor.ufms.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição no Sigproj o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I;
- b) Documento de identidade ou CNH;
- c) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH);
- d) Certidão de quitação eleitoral, obtida no website www.tse.gov.br ou pelo Aplicativo E-título;
- e) Currículo Lattes atualizado, emitido há pelo menos dois meses da data de publicação deste edital;
- f) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (Anexo II);
- g) Cópia do diploma dos cursos de graduação e de pós-graduação exigidos, conforme a vaga;
- h) Comprovantes de experiência na área da vaga;
- i) Comprovante de residência no município de Campo Grande de, no máximo, noventa dias; e
- j) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 10.2.1.

7.2 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.3 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos para pontuação se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

7.4 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A previsão para o início das atividades é **14 de Novembro de 2018**.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

9.1 São atribuições do Projetista de Texto:

a) construção e adaptação imagética do texto fornecido pelos demais professores conteudistas, observando conteúdo, forma e correção linguística de modo a torná-lo inteligível, de fácil acesso e compreensão ao aluno usuário do ambiente virtual de aprendizado e de seus recursos áudio visuais; e

b) produzir textos nos diferentes meios virtuais de transmissão de conteúdos (computador, tablet, celular, etc) tornando-os compatíveis com estes.

9.2 São atribuições do Projetista Gráfico para Moodle:

- a) Propor e implementar projetos gráficos para Moodle e demais objetos de aprendizagem considerando o projeto instrucional do material.

9.3 São atribuições do Projetista de Material Multimídia para Moodle:

- a) Implementar objetos de aprendizagem no Moodle utilizando PHP e técnicas de gamificação considerando o projeto instrucional do material.
- b) Instalação e desenvolvimento de plugins no Moodle para validação de padrões de objetos de aprendizagem

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada pela SEDFOR.

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida no *Curriculum*, conforme documentos comprobatórios digitalizados e enviados *online* no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1.

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

| Documento | Pontuação |
|---|--|
| Doutorado na área específica da vaga ou áreas afins. | 30 pontos (máximo de 30 pontos) |
| Mestrado na área específica da ou áreas afins. | 20 pontos (máximo de 20 pontos) |
| Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área específica da vaga ou áreas afins. | 15 pontos (máximo de 45 pontos) |
| Doutorado na área específica da vaga ou áreas afins (cursando). | 20 pontos (máximo de 20 pontos) |
| Mestrado na área específica da vaga ou áreas afins (cursando). | 15 pontos (máximo de 15 pontos) |
| Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área específica da vaga ou áreas afins (cursando). | 5 pontos (máximo de 5 pontos) |
| Tempo de experiência na área específica da vaga. | 10 pontos a cada ano (máximo de 60 pontos) |

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no site www.sedfor.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no Item 2 deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência na área específica da vaga;
- c) maior tempo de atuação com produção de materiais para educação a distância;



d) mais idade (exceto para os que se enquadarem na letra a).

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da selecao.sedfor@ufms.br na data e horário estipulados no item 2 deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDFOR/RTR.

13.2 A SEDFOR se reserva ao direito de convocar e contratar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pela CAPES.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Será desligado do quadro, a qualquer tempo, a pessoa que não atender as atribuições previstas no item 9.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da SEDFOR/RTR.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Secretário Especial de Educação a Distância e Formação de Professores

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|---------------------------------|----------------------------|
| Nome Completo: | |
| Vaga pretendida: | |
| CPF: | Data de Nascimento: |
| Documento de Identidade: | Órgão Expedidor: |
| Sexo: | Estado Civil: |



| | |
|------------------------------|-----------------|
| Nome Completo da Mãe: | |
| Nome Completo do Pai: | |
| Rua: | |
| Número: | Bairro: |
| Cidade: | Estado: |
| CEP: | E-mail: |
| Telefone: | Celular: |

Anexo II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À Comissão de Seleção de Bolsistas, da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR).

Eu _____, com o objetivo de participar do Processo de Seleção para formação da Equipe Multidisciplinar da SEDFOR, declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições indicadas no Edital de abertura das inscrições.

Local e Data: _____, ____ / ____ /2018.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839919** e o código CRC **FAA4F5AA**.



SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 0839919

